



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 089/2023 - CMAS, de 08 de dezembro de 2023.

Súmula: Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2024, conforme segue:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - <u>Exercício 2024</u>		
MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro		
Fevereiro	07	13h15 – 16h30
	21	13h15 – 16h30
Março	06	13h15 – 16h30
	20	13h15 – 16h30
Abril	10	13h15 – 16h30
	24	13h15 – 16h30
Maiο	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Junho	05	13h15 – 16h30
	19	13h15 – 16h30
Julho	10	13h15 – 16h30
	24	13h15 – 16h30
Agosto	07	13h15 – 16h30
	21	13h15 – 16h30
Setembro	11	13h15 – 16h30
	25	13h15 – 16h30
Outubro	09	13h15 – 16h30
	23	13h15 – 16h30
Novembro	06	13h15 – 16h30
	20	13h15 – 16h30
Dezembro	04	13h15 – 16h30



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de dezembro de 2023.

Lygia Mariane Bordonal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social